



PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 20/07/2023

QUADRO DE RESUMO DA PAUTA

DELIBERAÇÕES

I – PERMISSÃO DE USO
1- SABESP -R Luiz Feriani, 333
2- SABESP- Praça Klaus Valter Zalauf
3- SABESP – Parque Central de Guaianases
4- SABESP - Avenida Francisco Machado da Silva
5- SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO E.E DONA MARIA DO CARMO CAMPOS FERREIRA
6- SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO E.E “ INÁCIO MONTEIRO”
7- SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO E.E “ BARRO BRANCO II”
8- SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO E.E PROF ^a “FERNANDES SOARES”
9- SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO E.E “ MARIA PRESTES MAIA”
10- SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO E.E PROF ^a “SALVADOR LIGABUE”
11- SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO E.E PROF ^a “ CESAR YASIGI”
12-POLICIA MILITAR - Praça Oito de Setembro
13-POLICIA MILITAR - Rua dos Pedreiros x Rua Francisco José Viana
14-POLICIA MILITAR - Rua Rio Pari e as Avenidas Dom Azevedo Coutinho e Avenida Carneiro Ribeiro
15-POLICIA MILITAR - Avenida Embaixador Macedo Soares, s/nº
16-POLICIA MILITAR - Praça Aramã
17-COOPERATIVA RECICLA PLANET
II – CONCESSÃO DE USO
1- ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA EDUCACIONAL CULTURAL O CAMINHO



PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 20/07/2023

I – PERMISSÃO DE USO

1- PROCESSO SEI Nº 60682019/0001889-3
INTERESSADO: SABESP

Objeto	Pedido de Permissão de Uso pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo que pretende utilizar área para instalação de tubulação de rede coletora de esgotos
Localização	Rua Luiz Feriani, 333, Ipiranga, São Paulo.
Metragem	Área com 584,26m ² , e configurada na Planta DGPI-01.052_00 (081582597).
MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS	<p><u>CGPATRI-SI no doc (017013065):</u> informa que o local aparece recaindo em área municipal de uso comum, Espaço Livre “1M” do desmembramento de gleba conforme seu título – croqui 107020.</p> <p><u>Subprefeitura Ipiranga no doc (073332215):</u> manifestou-se favoravelmente ao pedido.</p> <p><u>SMUL/DEUSO no doc (076902086):</u> informa que “como o trecho em questão encontra-se na Macroárea de Estruturação e Qualificação Urbana, é permitida a implantação da rede no local”.</p> <p><u>PGM no doc (083609231):</u> Informa que “não há óbice jurídico à outorga de uma permissão de uso à requerente, com a qual ficará regularizada a instalação da rede, caso ela já tenha sido instalada, considerado o tempo transcorrido desde o requerimento.</p>

OBJETO DA DELIBERAÇÃO: Deliberar sobre a proposta de recomendar ao Senhor Prefeito sobre a outorga de permissão de uso à título precário e gratuito à SABESP de área situada na Rua Luiz Feriani, 333, Ipiranga, São Paulo, com 584,26m² e configurada na Planta DGPI-01.052_00 para instalação de tubulação de rede coletora de esgotos.

2- PROCESSO SEI Nº 60682021/0000204-4
INTERESSADO: SABESP

Objeto	Pedido de Permissão de Uso pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, a qual, solicita um trecho do subsolo da Praça Klaus Valter Zalauf, com 44,30m de extensão e 6,00m de largura, para a passagem de coletor tronco de esgotos
Localização	parte da Praça Klaus Valter Zalauf – (Área Verde – Sistema de Lazer – Área=1.733,40m ² - ARR 4886)
Metragem	Área com 205,22 m ² e configurada na Planta DGPI-01.073_00 (083114831).
MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS	<p><u>CGPATRI-SI no doc (038065792):</u> no qual informa que “a área acima identificada recai em área municipal, parte da Praça Klaus Valter Zalauf – (Área Verde – Sistema de Lazer – Área=1.733,40m² - ARR 4886), assinalada em vermelho de forma aproximada no ARR 4886 no Doc. SEI nº <u>037802748</u>”.</p> <p><u>Subprefeitura Butantã no doc (071469080):</u> manifestou-se favoravelmente ao pedido;</p>



**PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 20/07/2023**

	<p><u>SMUL/DEUSO no (doc. 072226150)</u>: informa que a área deve ser enquadrada como AVP-1 e “de acordo com os §§ 1º e 2º do artigo 106, da Lei 16.402/16, as obras e instalações de redes de infraestrutura, desde que não apresentem edificação acima do nível do solo e que não tenham permanência humana, estão excluídas da subcategoria INFRA, e para fins de licenciamento ambiental, poderão ser instaladas no território do Município de acordo com as diretrizes da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 – PDE”.</p> <p><u>CGPATRI/SP no doc (083114831 e 083176971)</u>: elaborou Planta DGPI-01.073_00 e descrição da área passível de permissão de uso</p> <p><u>PGM no doc (084162215)</u>: informa que existe amparo legal para a outorga de permissão de uso, a título gratuito, do subsolo da área municipal para a passagem do coletor tronco em questão, conforme precedentes a respeito da matéria (Processo nº 6068.2019/0005147-5 e 6038.2021/0000248-2)</p>
--	---

OBJETO DA DELIBERAÇÃO: Deliberar a proposta de recomendar ao Senhor Prefeito sobre a outorga de permissão de uso à título precário e gratuito à SABESP de trecho do subsolo da Praça Klaus Valter Zalauf, com 44,30m de extensão e 6,00m de largura, para a passagem de coletor tronco de esgotos, conforme indicado na para a passagem de coletor tronco de esgotos, configurada na Planta DGPI 01.073_00.

3- PROCESSO SEI Nº 6038.2021/0000248-2

INTERESSADO: SABESP

Objeto	Pedido de Permissão de Uso pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, a qual pretende utilizar o subsolo de área municipal para a passagem de coletor tronco de esgotos.
Localização	Parque Central de Guaianases
Metragem	346,54 m ² e configurada na Planta DGPI-00.948_01 (076735609);
MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS	<p><u>SMUL/DEUSO no doc (054040398)</u>: forneceu às informações a respeito do assunto, esclarecendo que, nos termos da Lei nº 16.403/2016, para fins de licenciamento ambiental, às redes de infraestrutura que não apresentem edificação acima do nível do solo e que não tenham permanência humana poderão ser instaladas no território do município de acordo com as diretrizes da Lei nº 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico).</p> <p><u>SUB/G no doc (063544991)</u>. informou ser favorável à pretensão da SABESP, cumprindo disposto no inciso XXVI do artigo 9º da Lei nº 13.399/2002</p> <p><u>SP-Obras no doc (048758843)</u>: informou que não localizou qualquer interferência com projetos sob sua gestão .</p> <p><u>PGM no doc (073600512)</u>: manifestou-se no sentido que existe amparo legal para a outorga de permissão de uso, a título gratuito, do subsolo da área municipal para a passagem do coletor tronco em questão. Observa, a PGM que, a permissão de uso, contudo,</p>



PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 20/07/2023

	deverá abranger apenas a área municipal, devendo ser excluídos dos elementos técnicos elaborados por CGPATRI, portanto, os trechos do viário, cuja cessão deverá ser requerida a CONVIAS, nos termos expostos no Encaminhamento <u>050413051</u> , inclusive para que sejam examinadas eventuais interferências com outros equipamentos de infraestrutura urbana porventura existentes.
--	---

OBJETO DA DELIBERAÇÃO: Deliberar sobre a proposta de recomendar ao Senhor Prefeito sobre a outorga de permissão de uso à título precário e gratuito à SABESP de área municipal situado no Parque Central de Guaianases para a passagem de coletor tronco de esgotos, configurada na Planta DGPI 00.948_01.

4- PROCESSO SEI Nº 6068.2019/0000576-7

INTERESSADO: SABESP

Objeto	Pedido de permissão de uso de área pela SABESP em terreno próximo da Escola Estadual Ministro Dilson Funaro para viabilizar a instalação de um equipamento para bombeamento de água denominado “Booster”.
Localização	Avenida Francisco Machado da Silva, nº 1410, Jardim Peri
Metragem	Área: 842,44m ² e configurada na Planta – DGPI-00.922_01
MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS	<p><u>CGPATRI-SI no doc (015320402):</u> “a área objeto do presente (parcela daquela assinalada em amarelo – <u>015285501</u> e <u>015285615</u>), é municipal”.</p> <p><u>Secretaria de Estado da Educação no doc (045452889 e 045452913):</u> por seus órgãos, nada opôs à cessão;</p> <p><u>SMUL/DEUSO no doc (048501020):</u> informou que o Plano Diretor determina que obras, empreendimentos e serviços de infraestrutura de utilidade pública podem ser instalados em qualquer das macrozonas, macroáreas e zonas de uso do município, à exceção da Macroárea de Preservação de Ecossistemas Naturais.</p> <p><u>SUB/CV no (051332548):</u> nos termos da Lei 13.399/2002, se manifestou favorável ao pedido;</p> <p><u>PGM no doc (060341481):</u> solicitou a incorporação à cessão o perímetro de viário não implantado, com dimensões de 78,14m². E manifesta-se no sentido de que “não parece haver óbice jurídico à outorga da permissão de uso do imóvel à SABESP, a título precário e gratuito.</p>

OBJETO DA DELIBERAÇÃO: Deliberar sobre a proposta de se recomendar ao Senhor Prefeito, à outorga da permissão de uso, à título precário e gratuito, de imóvel situado na Avenida Francisco Machado da Silva, nº 1410, Jardim Peri à SABESP para viabilizar a instalação de um equipamento para bombeamento de água denominado “Booster”.

5- PROCESSO Nº 2017-0.113.667-4

INTERESSADO: SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO E.E “ DONA MARIA DO CARMO CAMPOS FERREIRA”



PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 20/07/2023

Objeto	Pedido de Permissão de Uso para regularização de ocupação de área municipal ocupada pela EE “ Dona Maria do Carmo Campos Ferreira”
Localização	Rua Gagliano Netto, nº 50, Jardim Soraya, Campo Limpo
Metragem	Área: 807,30m ² configurada na planta DGPI 00.639_00
MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS	<p><u>CGPATRI-SI às (fls. 24):</u> a área em questão é municipal de uso comum, parte do Espaço Livre “2M” do croqui nº 100.438 e originária do Arruamento Aprovado pelo Alvará nº 40.039;</p> <p><u>SMUL/DEUSO às (fls. 46/47):</u> informou que “a Escola Estadual está incluída no Grupo nR2-8, serviços públicos sociais de médio porte, de acordo com o Item VIII do Art. 99 da Lei 16.402/16 e com Decreto de Usos 57.378/16. O grupo situa-se na Prefeitura Regional M’Boi Mirim, conforme se verifica de fls. 46. E, o grupo nR2-8 é permitido em AVP-2 e Aia, com base no Quadro 4 da Lei 16.402/16”;</p> <p><u>CGPATRI-SP às (fls. 52 e 54/55):</u> elaborou Planta DGPI-00639_00;</p> <p><u>SIURB/PROJ às (fls. 62/63):</u> informa que “com base nos elementos apresentados não constam planos de melhoramentos viários/sanitários aprovados em lei. Sob o aspecto hidráulico, o imóvel é atingido por galeria de águas pluviais que se encontra entre muros sendo que a faixa não edificável deve obedecer a Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17”;</p> <p><u>Subprefeitura de M’Boi Mirim às (fls. 74):</u> nos termos da Lei 13.399/2002, se manifestou favorável ao pedido;</p> <p><u>SMT/CET às (fls. 81):</u> informou que (i) que a área municipal em questão faz parte de Arruamento aprovado. No entanto, a via projetada no arruamento nunca foi aberta, sendo que o local tem sido utilizado pela Escola Estadual, (ii) que as Ruas Gagliano Netto e Abílio Cesar são classificadas como vias locais sendo utilizadas para acessibilidade local dentro do bairro; (iii) que devido às características geográficas, inclusive com a presença de córregos e galerias, essa área não possibilitaria a realização de conexões importantes no sistema viário do bairro. E, diante disso, opinam favoravelmente à regularização da área;</p> <p><u>PGM às (fls. 105/106):</u> manifestou-se no sentido de que “não há óbice jurídico à regularização da ocupação, por meio da outorga da permissão de uso da área”.</p>

OBJETO DA DELIBERAÇÃO: Deliberar sobre a proposta de se recomendar ao Senhor Prefeito, a permissão de uso gratuita para regularização da ocupação da Escola Estadual Dona Maria do Carmo Campos Ferreira, localizada na Rua Gagliano Netto, nº 50, Jardim Soraya, Campo Limpo,

6- PROCESSO Nº 2018-0.009.693-0



PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 20/07/2023

INTERESSADO: SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO E.E “INÁCIO MONTEIRO III”

Objeto	Pedido de Permissão de Uso para regularização de área municipal ocupada pela Escola Estadual Inácio Monteiro III
Localização	Rua Igarapé da Bela Aurora, nº 435 – COHAB Inácio Monteiro, Cidade Tiradentes
Metragem	Área com 8.128,71M ² configurada na Planta DGPI – 00.888_00
MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS	<p><u>CGPATRI/SI às (fls. 23):</u> informa que a área solicitada é municipal, com origem em área institucional 24M do loteamento aprovado, denominado Conjunto Habitacional Inácio Monteiro, conforme título do croquis nº 104.962.</p> <p><u>Subprefeitura Cidade Tiradentes às (fls. 37):</u> manifestou-se favorável à permissão de uso.</p> <p><u>SMUL/DEUSO às (fls. 42/43):</u> informou que o local ocupado pela escola segue as prescrições relativas a Área Institucional, na qual é admitido o uso em questão, enquadrado na subcategoria nR2-8: serviço público social de médio porte.</p> <p><u>CGPATRI-SP às (fls. 46/48):</u> elaborou Planta DGPI-00.888_00 e descrição da área.</p> <p><u>PGM às (fls. 59/62):</u> manifestou-se no sentido “de que não há óbice jurídico à cessão pretendida”</p>

OBJETO DA DELIBERAÇÃO: Deliberar sobre a proposta de se recomendar ao Senhor Prefeito a outorga de permissão de uso, a título precário e gratuito, de área municipal, situada na Rua Igarapé da Bela Aurora, nº 435 – COHAB Inácio Monteiro, Cidade Tiradentes, para regularização da ocupação pela E.E “ Inácio Monteiro.

7- PROCESSO Nº 2011-0.197.280-3

INTERESSADO: SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO E.E “BARRO BRANCO II”

Objeto	Pedido de Permissão de Uso para regularização de área municipal ocupada pela Escola Estadual “ Barro Branco II”
Localização	Rua Eduardo Reuter – Cidade Tiradentes
Metragem	Área com 5.035,93M ² configurada na Planta DGPI – 00.260_00
MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS	<p><u>CGPATRI/SI às (fls. 44):</u> informa que a área solicitada é municipal, área institucional, 10M croqui, 106058;</p> <p><u>Subprefeitura Cidade Tiradentes às (fls. 82/83):</u> manifestou-se favorável à permissão de uso.</p> <p><u>SMUL/DEUSO às (fls. 52/54):</u> informou que trata de área institucional destinada à instalação de equipamentos comunitários destinados à educação, cultura, saúde, lazer e similares, e que o uso pretendido da Escola Estadual pode ser classificado como categoria de uso nR2 e nR3, ambos permitidos para o local ;</p>



PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 20/07/2023

	<p><u>CGPATRI-SP às (fls. 117/122):</u> elaborou Planta DGPI-00.260_00 e descrição da área.</p> <p><u>PGM às (fls. 111/114):</u> manifestou-se no sentido de que existe amparo legal para a outorga, a Fazenda do Estado, de permissão de uso, a título precário e gratuito, do bem municipal em questão;</p>
--	---

OBJETO DA DELIBERAÇÃO: Deliberar sobre a proposta de se recomendar ao Senhor Prefeito a outorga de permissão de uso, a título precário e gratuito, de área municipal, situada na Rua Eduardo Reuter – Cidade Tiradentes para regularização da ocupação pela E.E “Barro Branco II”.

8- PROCESSO Nº 1987-0.023.395-1

INTERESSADO: SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO E.E PRFª “FERNANDES SOARES”

Objeto	Pedido de Permissão de Uso para regularização de área municipal ocupada pela Escola Estadual “Profª” “Fernandes Soares”
Localização	Rua Erva do Sereno 135
Metragem	Área com 8.190,65 m ² configurada na Planta DGPI – 00.851_00
MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS	<p><u>CGPATRI/SI às (fls. 57):</u> informa que a área solicitada é municipal, parte da área 1M, do croqui 100.186.</p> <p><u>Subprefeitura São Miguel Paulista às (fls. 73):</u> manifestou-se favorável à permissão de uso.</p> <p><u>SMUL/DEUSO às (fls. 76/77):</u> esclareceu que a atividade é permitida no local, sendo a atividade integrante do Grupo nR2-8;</p> <p><u>CGPATRI-SP às (fls. 117/122):</u> elaborou Planta DGPI-00.851_00 e descrição da área.</p> <p><u>PGM às (fls. 90/94):</u> manifestou-se no sentido da viabilidade jurídica da regularização da ocupação da área pública à Fazenda Pública do Estado (Escola Estadual Profª “Fernandes Soares”), para funcionamento da unidade escolar.</p>

OBJETO DA DELIBERAÇÃO: Deliberar sobre a proposta de se recomendar ao Senhor Prefeito a outorga de permissão de uso, a título precário e gratuito, de área municipal, situada na Rua Erva do Sereno, 135 Cidade Tiradentes, para regularização da ocupação pela E.E “Profª” “Fernandes Soares”.

09- PROCESSO Nº 1987-0.023.402-8

INTERESSADO: SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO E.E “MARIA PRESTES MAIA”

Objeto	Pedido de Permissão de Uso para regularização de ocupação de área municipal ocupada pela E.E “Maria Prestes Maia”
Localização	Rua Antonio Ferraciolli, nº 283, Tatuapé - SP
Metragem	Área: 7.155,10m ² configurada na Planta DGPI 00.675_00
MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS	<u>CGPATRI-SI às (fls. 69):</u> a área em questão é municipal de uso comum, “2M” do croqui nº 100.601 e originária do Arruamento



**PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 20/07/2023**

	<p>Aprovado pelo Alvará nº 2525 série 20 de 28/12/1967;</p> <p><u>SMUL/DEUSO às (fls. 78/79):</u> informou que o local ocupado pela escola segue as prescrições relativas a AVP-2 e AI, nas quais é admitido o uso em questão, enquadrado na subcategoria nR2-8 serviço público social de médio portes;</p> <p><u>CGPATRI-SP às (fls. 74/75):</u> elaborou Planta DGPI-00675_00 e Descrição da área;</p> <p><u>SUB/AF às (fls. 86):</u> informou que é favorável à permissão de uso da área à Escola Estadual Maria Prestes Maia” - atendendo ao disposto no artigo 9º, inciso XXVI, da Lei nº 13.399/02;</p> <p><u>PGM às (fls. 93/96):</u> manifestou-se no sentido de que “não há óbice jurídico à regularização da ocupação, por meio da outorga da permissão de uso da área”.</p>
--	--

OBJETO DA DELIBERAÇÃO: Deliberar sobre a proposta de se recomendar ao Senhor Prefeito, a outorga de permissão de uso, a título precário e gratuito, para regularização de ocupação da Escola Estadual Maria Prestes Maia, localizada na Rua Antonio Ferracioli, 283 – Tatuapé.

10- PROCESSO Nº 2017-0.178.786-1

INTERESSADO: SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO E.E PROFª “SALVADOR LINGABUE”

Objeto	Pedido de Permissão de Uso para regularização de ocupação de área municipal ocupada pela E.E Profª “ Salvador Ligabue”
Localização	Rua Moreninha Linda 65
Metragem	Área: 3.672,74m² configurada na Planta DGPI -01.002_00
MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS	<p><u>CGPATRI-SI às (fls. 41):</u> trata-se de área institucional, antiga área 12M do croqui 106.841 oriunda de parcelamento.</p> <p><u>SMUL/DEUSO às (fls. 49/50):</u> informou que segundo a Lei de 16.402/16 (Uso e Ocupação do Solo), “sobre a área incide a Zona Especial de Interesse Social 1 (ZEIS-1), conforme Mapa 1, em Perímetro de Qualificação Ambiental PA-10, conforme Mapa 3, ambos da lei citada”. Ainda, sobre a qual incidem parâmetros próprios, especialmente os estabelecidos no Quadro 4 da lei. E, ainda, segundo a referida lei, e o anexo único do Decreto 57.378/01, quanto ao enquadramento da atividade na subcategoria de uso, “o estabelecimento destinado à educação, como escola de educação infantil, fundamental ou médio, é enquadrada na Subcategoria de uso nR1-10, que pode ser instalada em ZEIS-1, conforme Quadro 4 da Lei 16.402/16;</p> <p><u>CGPATRI-SP às (fls. 56/57):</u> elaborou Planta DGPI-01.002_00 e Descrição da área;</p> <p><u>SUB/PJ às (fls. 45):</u> informou que é favorável à permissão de uso da área à Escola Estadual Professora” Salvador Ligabue” - atendendo ao disposto no artigo 9º, inciso XXVI, da Lei nº</p>



PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 20/07/2023

	13.399/02; PGM às (fls. 63/66): manifestou-se no sentido de que a onerosidade das permissões e concessões de áreas públicas estabelecida pela Lei n. 14.652/07, com a redação conferida pela Lei 16.373/16, não alcança as cessões de áreas a entidades públicas para a prestação de seus serviços, estando afastada também, nesses casos, a imposição de cláusulas penal e por fim concluiu pela viabilidade da permissão.
--	---

OBJETO DA DELIBERAÇÃO: Deliberar sobre a proposta de se recomendar ao Senhor Prefeito, a outorga de permissão de uso, a título precário e gratuito, para regularização de ocupação da E.E Profª “ Salvador Ligabue”, localizada na Rua Moreninha Linda,65

11- PROCESSO Nº 1987-0.023.510-5

INTERESSADO: SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO E.E PROFª “ CESAR YAGISI”

Objeto	Pedido de Permissão de Uso para regularização de ocupação de área municipal ocupada pela E.E Profª “ Cesar Yagisi”
Localização	Rua Soriano Albuquerque, 100 Jardim Macedônia – Capão Redondo
Metragem	Área: 3.724,27m ² configurada na Planta DGPI -00.283_00
MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS	<p>SMUL/DEUSO às (fls. 71/72): informou que “quanto ao uso instalado, informamos que a referida Escola Estadual de ensino fundamental se trata de um “serviço público social de médio porte – nR2-8”, conforme inciso VIII do art. 99 da Lei nº 16.402/16 e anexo único do Decreto de Usos nº 57.378/16 (Figura 2), sendo permitido em AVP-2 ou AI, conforme quadro 4 integrante da referida lei (figura 3), portanto, não há óbices na legislação urbanística quanto ao presente pedido de regularização de ocupação de área pública municipal” .</p> <p>CGPATRI-SP às (fls. 57/59): elaborou Planta DGPI-00.283_00 e Descrição da área;</p> <p>SUB/CL às (fls. 62/75): informou que é favorável à permissão de uso da área, atendendo ao disposto no artigo 9º, inciso XXVI, da Lei nº 13.399/02;</p> <p>PGM às (fls. 88/91): manifestou-se “no sentido de que não existe obstáculo jurídico à outorga de permissão de uso da área em questão, a título precário e gratuito, à Fazenda do Estado, para o funcionamento da unidade escolar;</p>

OBJETO DA DELIBERAÇÃO: Deliberar sobre a proposta de se recomendar ao Senhor Prefeito, a outorga de permissão de uso, a título precário e gratuito, para regularização de ocupação da E.E Profª “ Cesar Yagisi”, localizada na Rua Soriano Albuquerque, 100.



PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 20/07/2023

12- PROCESSO Nº 60272021/0016179-3
INTERESSADO: POLICIA MILITAR

Objeto	Pedido de Permissão de Uso para regularização de ocupação de base comunitária da Polícia Militar
Localização	Praça Oito de Setembro Subprefeitura da Penha
Metragem	Área: 52,91m ² configurada na Planta DGPI 00.740_00
MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS	<p><u>SMUL/DEUSO doc (056608828)</u>: informou que o uso é permitido no local.</p> <p><u>CGPATRI-SI doc (056608828)</u>: informa que trata-se de área municipal de uso comum, origem total ou parte da Praça 8 de Setembro, 2 M do croqui 101.325.</p> <p><u>Subprefeitura da Penha doc (056608828)</u>: nos termos da Lei 13.399/2002, manifestou-se favorável ao pedido;</p> <p><u>SMSU doc (056608828)</u>: em atendimento ao Decreto n. 43.473/03, que alterou o artigo 1º do Decreto 40.198/00, manifestou-se favorável à regularização.</p> <p><u>CGPATRI-SP às (fls. 39/40/41)</u>: elaborou Planta DGPI 00.740_00 e descrição da área;</p> <p><u>PGM às (fls. 64/68)</u>: manifestou-se no sentido de que “não há óbice jurídico à cessão pretendida”.</p>

OBJETO DA DELIBERAÇÃO: Deliberar sobre a proposta de se recomendar ao Senhor Prefeito, a outorga de permissão de uso, a título precário e gratuito, de área municipal situada na Praça oito de setembro à Fazenda do Estado, para regularização da área onde já se encontra instalado o 8BPMM.

13- PROCESSO Nº 2016-0.133.633-7
INTERESSADO: POLICIA MILITAR

Objeto	Regularização de ocupação de área municipal mediante permissão de uso – local ocupado pelo 54º Distrito Policial.
Localização	Rua dos Pedreiros x Rua Francisco José Viana – Cidade Tiradentes
Metragem	Área: 5.799,28m ² configurada na Planta DGPI 00.973_00
MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS	<p><u>SMUL/DEUSO às (fls. 34/35)</u>: informou que “o Distrito Policial, juntamente com Delegacia de Polícia, está incluído no grupo nR2-9 “Serviços de Administração e Serviços Públicos de Médio Porte”, item IX do Art. 99 da Lei 16.402/16, segundo o Quadro Anexo ao Decreto 57.378/16. O Grupo nR2-9 é permitido em Aia, conforme Quadro 4 da Lei 16.402/16”.</p> <p><u>CGPATRI-SI às (fls. 44)</u>: informa que “a área solicitada é municipal, parte da área institucional 12M do croqui 104580 de fls. 23, que corresponde em parte do CAP 000679 em fl. 37,</p>



**PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 20/07/2023**

	<p>originária do Conjunto Habitacional “Santa Etelvina 4”, conforme consta no título do aludido croqui em fl. 24”.</p> <p><u>Subprefeitura de Cidade Tiradentes às (fls. 48):</u> nos termos da Lei 13.399/2002, se manifestou favorável ao pedido;</p> <p><u>CGPATRI-SP às (fls. 64/65):</u> elaborou Planta DGPI 00.973_00 e descrição da área;</p> <p><u>PGM às (fls. 76/79):</u> manifestou-se no sentido de que “não há óbice jurídico à cessão pretendida”.</p>
--	--

OBJETO DA DELIBERAÇÃO: Deliberar sobre a proposta de se recomendar ao Senhor Prefeito, a outorga de permissão de uso, a título precário e gratuito, de área municipal situada na Rua dos Pedreiros x Rua Francisco José Viana, à Fazenda do Estado, para regularização da área onde já se encontra instalado o 54º Distrito Policial.

14- PROCESSO Nº 2003-0.059.899-4

INTERESSADO: POLICIA MILITAR

Objeto	Pedido de permissão de uso para regularização de área municipal ocupada Base Comunitária de Segurança da Polícia Militar do Estado de São Paulo 19º BPMM/1ª Cia.
Localização	Rua Rio Pari e as Avenidas Dom Azevedo Coutinho e Avenida Carneiro Ribeiro, Vila Formosa.
Metragem	Área com 82,41m ² configurada na Planta DGPI – 00.739_00
MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS	<p><u>CGPATRI/SI às (fls. 39):</u> informa que trata-se de área municipal uso comum, parte do espaço livre 2 M do croqui 100145-A originária do Arruamento 642.</p> <p><u>SMUL/DEUSO às (fl. 52):</u> em sua análise relata que a base de segurança é enquadrada como nR1-10, o qual é permitido em AVP e em AI(local foi enquadrado em ambos os casos), com base no quadro 4 da lei 16.402/16;</p> <p><u>SUB/AF às (fls. 61):</u> manifestou-se favorável à permissão do uso;</p> <p><u>SMSU às (fls. 68/71):</u> manifestou-se favoravelmente referente ao pedido de permissão de uso do local a Base Comunitária da Polícia Militar.</p> <p><u>PGM às (fls. 73/76):</u> Após analisar, manifestou-se de acordo com o disposto no artigo 87 da LOMSP, em que não identificou óbices jurídico-formais à outorga da permissão, e sugeriu por fim o prosseguimento à tramitação do presente processo.</p>

OBJETO DA DELIBERAÇÃO: Deliberar sobre a proposta de se recomendar ao Senhor Prefeito pela outorga de permissão de uso, a título precário e gratuito, de área municipal, situada entre a Rua Rio Pari e as Avenidas Dom Azevedo Coutinho e Avenida Carneiro Ribeiro, Vila Formosa, à Fazenda do Estado de São Paulo para regularização da ocupação da área pela Base Comunitária de Segurança da Polícia Militar do Estado de São Paulo 19º BPMM/1ª Cia.



PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 20/07/2023

15- PROCESSO Nº 2014-0.170.877-0
INTERESSADO: POLICIA MILITAR

Objeto	pedido de permissão de uso para regularização de área municipal ocupada pelo Posto de Atendimento ao Trânsito – PAT e Base Policial da 3ª Companhia do 2º Batalhão de Policiamento de Trânsito
Localização	Avenida Embaixador Macedo Soares, s/nº, Água Branca (pista local da Marginal Tietê)
Metragem	Área com 142,92M² - Planta DGPI – 00.859_00
MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS	<p><u>SMUL/DEUSO às (fls. 51/52):</u> no sentido de que “a atividade “Posto/Base Policial de Atendimento ao Trânsito” está incluída no subgrupo “Equipamento de Segurança de Referência Local” do grupo nR1-10 “Serviço Público Social de Pequeno Porte”, segundo o Quadro Anexo ao Decreto 57.378/16 e Item X do Art. 98 da Lei 16.402/16, o qual é permitido em AVP-2, conforme Quadro 4 desta mesma lei”.</p> <p><u>SUB/LA às (fls. 59):</u> não se opôs à cessão da área</p> <p><u>CGPATRI/SP às (fls. 70/71):</u> elaborou planta DGPI-00.859_00 e descrição da área.</p> <p><u>PGM às (fls. 75/78):</u> manifestou-se no sentido “da viabilidade jurídica da regularização da ocupação da área em questão pela Polícia Militar, mediante outorga, à Fazenda do Estado, de permissão de uso do imóvel, a título precário e gratuito.”</p>

OBJETO DA DELIBERAÇÃO: Deliberar sobre a proposta de recomendar ao Senhor Prefeito pela outorga de permissão de uso, a título precário e gratuito, de área municipal, situada na Avenida Embaixador Macedo Soares, s/nº, Água Branca (pista local da Marginal Tietê), à Fazenda do Estado, para regularização da ocupação da área em questão pela Polícia Militar.

16- PROCESSO Nº 2005-0.051.476-0
INTERESSADO: POLICIA MILITAR

Objeto	pedido de permissão de uso para regularização de ocupação da área municipal sito a Praça Aramã pela Base Comunitária da Polícia Militar;
Localização	Praça Aramã
Metragem	Área com 55,10M² - Planta DGPI – 00.055_00
MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS	<p><u>CGPATRI/SI às (fls. 31):</u> informa que trata-se de área municipal, bem de uso comum, espaço livre 8M do croqui 100.288;</p> <p><u>SMT/CET às (fls. 38):</u> informa que não há prejuízo ao tráfego de veículos e segurança de pedestres no local;</p>



**PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 20/07/2023**

	<p><u>SMUL/DEUSO às (fls. 123/124):</u> manifestou-se informando que o uso é permitido;</p> <p><u>SUB/PE às (fls. 144):</u> não se opôs à cessão da área</p> <p><u>SMSU às (fls. 155/157):</u> informa não haver interesse na área a ser cedida à Polícia Militar; há também às fls. 179, anuência da Secretaria de Estado da Segurança Pública, de acordo com o artigo 3º, inciso III do Decreto n. 40.198/2000.</p> <p><u>CGPATRI/SP às (fls. 99/100):</u> elaborou planta DGPI-00.055_00 e descrição da área.</p> <p><u>PGM às (fls. 165/172):</u> manifestou-se no sentido da viabilidade jurídica da regularização da ocupação de trecho da Praça Aramã pela Base Comunitária da Polícia Militar, com as observações recomendadas a serem feitas na minuta de termo de permissão de uso;</p>
--	--

OBJETO DA DELIBERAÇÃO: Deliberar sobre a proposta de recomendar ao Senhor Prefeito pela outorga de permissão de uso, a título precário e gratuito, de área municipal, situada na Praça Aramã, à Fazenda do Estado, para regularização da ocupação da área em questão pela Polícia Militar.

17- PROCESSO SEI Nº 60132023/0001632-4

INTERESSADO: COOPERATIVA RECICLA PLANET

Objeto	Pedido de permissão de uso requerida pela Cooperativa Recicla Planet, situada nos baixos do viaduto Alcântara Machado, Mooca
Localização	Baixos de viaduto Alcântara Machado – Sub Mooca
MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS	<p><u>SIURB no doc (082963364):</u> manifestou-se informando: "<i>Sob o aspecto viário nada há a se opor quanto a permissão de uso da área pública, desde que a requerente não edifique no local, pois prejudicaria a eventual necessidade de reparos ou acesso a superestrutura do viaduto em apreço e para tanto solicitamos a oitiva dessa divisão quanto ao aspecto estrutural.</i>"</p> <p><u>SMUL/DEUSO no doc. (085868400):</u> informa que as atividades estão enquadradas, segundo a Lei 16.402/16 e o Decreto 57.378/16, respectivamente, em: a) INFRA-6; b) INFRA-6; c) nR2-4; d) nR2-4; e) nR2-4; f) nR2-2; g) nR2-2; h) nR2-7. Observa o DEUSO que, pelas características previstas para uso e ocupação do imóvel em questão, propõe-se enquadrá-lo como Zona Centralidade, ZC, proposta essa que precisa ser submetida à aprovação da CTLU. Observa, então, que se faz necessária deliberação da CTLU no caso presente. E observa sobre o quanto previsto no Decreto 58.727/19, que regulamenta a permissão de uso de baixos de viaduto, pontes e adjacências, no tocante à regularização mediante processo licitatório, por termo, a título precário, oneroso, intransferível e por prazo indeterminado.</p> <p><u>SUB/MO no (doc086217697):</u> em atendimento ao disposto no</p>



PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 20/07/2023

	<p>inciso XXVI, do artigo 9o, da Lei n. 13.399/02, não se opõe ao pedido, observando os termos do Decreto 58727/19.</p> <p><u>CGPATRI-SAP no doc (086482201):</u> sugere envio do presente para o CGPATRI/SP, para que seja elaborada a planta de eventual permissão de uso e, em seguida, análise e manifestação da viabilidade jurídica do pedido pela Procuradoria Geral do Município.</p> <p><u>CGPATRI-G :</u> Solicita encaminhamento a CMPT.</p>
--	---

OBJETO DA DELIBERAÇÃO: Deliberar sobre a proposta de recomendar ao Senhor Prefeito a outorga de permissão de uso, à título precário e gratuito, requerida pela Cooperativa Recicla Planet, situada nos baixos do viaduto Alcântara Machado, condicionada à elaboração de planta de permissão de uso, deliberação da CTLU conforme recomendado pelo DEUSO e análise e manifestação da Procuradoria Geral do Município e, se for o caso, demais órgãos da Prefeitura.

II – CONCESSÃO DE USO

1- PROCESSO SEI Nº 6068.2020/0001702-3

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA EDUCACIONAL CULTURAL O CAMINHO

Objeto	Pedido de Concessão de uso requerida pela Associação Esportiva Cultural O Caminho, pelo prazo de 10 (dez) anos
Localização	Rua Vicente Antonio de Oliveira 04 Vila Mirante Pirituba
Metragem	2.071,50 m ² configurada na Planta DGPI – 01.006_01
MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS	<p><u>SEME no doc (062856526 e 062856654):</u> apresentou informações relevantes sobre o projeto e atividades desenvolvidas, de modo que a entidade possuiria mérito social na área esportiva e de atividade física, a respeito das atividades prestadas para atendimento aos munícipes, os termos do Decreto 16.619/80;</p> <p><u>SMUL/DEUSO no doc. (066011306):</u> informou que a área é classificada, de acordo com a Lei n. 16.402/16 e Decreto n. 58.963/19, como Área Verde Pública AVP-2, na qual incidem parâmetros próprios de parcelamento, uso e ocupação do solo. A atividade seria classificada como serviço público social de médio porte (nR2-8), que seria permitido em AVP-2, conforme Quadro 4 da mesma lei.</p> <p><u>SUB/PJ no (doc 069835653):</u> manifestou-se favoravelmente ao pedido.</p> <p><u>PGM no doc (076050111):</u> manifestou-se no sentido de que: embora tenha havido manifestação favorável por parte de SEME, não consta terem sido propostos e avaliados por referida Pasta os serviços específicos que seriam prestados pela cessionária. Parece plausível, em tese, que a cessão em questão se enquadre em tal dispensa, mas isso deverá ser devidamente justificado, especialmente no tocante aos serviços a serem</p>



PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 20/07/2023

	<p>prestados, que constituirão a contrapartida para o uso do bem. Vale destacar, em especial, que a lei não se satisfaz com as qualidades da entidade, mas exige a caracterização dos serviços a serem prestados no local, a serem objeto de fiscalização na hipótese de ser permitido o uso do bem. Caso se entenda haver interesse público na proposta, poderá também ser definido o instrumento de cessão a ser utilizado, observado que o requerimento inicial se referiu a concessão de uso (doc. 031171628). Em tese, não parece inviável que se dê prosseguimento à tramitação do presente para esse fim, caso se considere haver fundamento para tanto, hipótese em que seria previamente necessária a obtenção da correspondente autorização legislativa. Por outro lado, tampouco parece haver óbice a que o pedido seja deferido na qualidade de permissão de uso, até porque não consta que a entidade tenha interesse em um instrumento específico, observado, em especial, que não consta do presente a necessidade de investimentos tão significativos no bem, o que justificaria dar ao cessionário a segurança de um prazo definido para o uso do bem pretendido.</p> <p><u>SEME no doc (079052580):</u> informou sobre as atividades prestadas no local.</p> <p><u>CGPATRI/SP no doc (080456104):</u> elaborou a planta DGPI - 01.006_01 e descrição da área;</p>
--	---

OBJETO DA DELIBERAÇÃO: Deliberar sobre a proposta de recomendar ao Senhor Prefeito a concessão de Uso **ou** a outorga de permissão de uso, à título precário e gratuito, requerida pela Associação O Caminho, situada na Rua Vicente Antonio de Oliveira, 04,